



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013

*DISPÕE SOBRE A 1ª PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE AFUÁ – SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO
LADO A EMPRESA A. R. DE OLIVEIRA
COMERCIAL.*

MUNICÍPIO DE AFUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato por Narlene Wanderley Salomão, brasileira, solteira, professora, portadora da RG-nº 193807 AP e CPF nº 182.240.242-53, residente na Avenida Floriano Peixoto, s/nº, centro, na cidade de Afuá-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRANTE**, e de outro lado a Empresa **A. R. DE OLIVEIRA COMERCIAL**, com sede em Belém, Estado do Pará, na Rua Municipalidade, nº 1646, Bairro Umarizal, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 14.317.332/0001-09, Inscrição Estadual nº. 15.348.687-2, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular **AMERICO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, paraense, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2635387 SSPC/PA, e CPF nº 551.111.907-59, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 0199, de 09 de junho de 2003; e, subsidiariamente pela Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/86, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e ao **Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2013/PMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, têm entre si justo e contratado o **fornecimento de Materiais de copa/cozinha, Suprimentos de Informática, Higiene e Limpeza, Cama, Mesa e Banho, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos desta Prefeitura**, resolve de comum acordo ALTERAR o contrato administrativo nº 004/2013 PMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Narlene Wanderley Salomão
A. R. de Oliveira



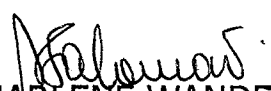
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para a execução dos serviços ora contratados será a partir da assinatura deste até o dia 31 de dezembro de 2014.

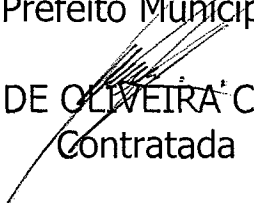
CLAUSULA SEGUNDA: Todas as demais disposições do Contrato Origem permanecem inalteradas, tudo em observância à Lei nº8.666/93 e suas alterações.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

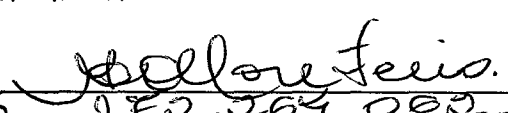
Afuá – PA, 22 de janeiro de 2014.

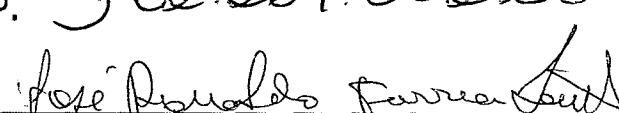

NARLENE WANDERLEY SALOMÃO
Secretário Municipal de Educação


ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito Municipal


A. R. DE OLIVEIRA COMERCIAL
Contratada

Testemunhas:

1 - 
CPF nº. 122.264.002-68

2 - 
CPF nº. 124.132.242-20